



Estado do Rio de Janeiro  
 CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - SDA

DELIBERAÇÃO / LEI MUNICIPAL Nº 1.260

Autor : VEREADOR ACÁCIO DA ROCHA

Ementa: AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA A IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO ORIGINÁRIO: PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 08/74  
 Data apresentação: 10 / 04 / 74 Data leitura: 16 / 04 / 74  
 Considerado objeto de deliberação em: 16 / 04 / 74

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	D A T A FAVORÁVEL CONTRÁRIO		
Constituição, Justiça e Redação	<u>18-04-74</u>	<u>Sim</u>	_____
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç.	_____	_____	_____
Obras e Serviços Públicos .....	_____	_____	_____
Saúde, Educ. e Assist. Social .	_____	_____	_____
Agric., Pec., Ind. e Comércio .	_____	_____	_____

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
 Data: 20 / 08 / 74 Unanimidade Sim Votos contra \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
 Data: 01 / 10 / 74 Unanimidade Sim Votos contra \_\_\_\_\_  
 Com emendas? \_\_\_\_\_ Quantas? \_\_\_\_\_

REMETIDA À SANÇÃO em: 03 / 10 / 74 Ofício nº P 184 / 74

SANCIONADA em: 8 / 10 / 74 PUBLICADA em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VETO:  
 Data apresentação: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Data leitura: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Distribuído às Comissões: \_\_\_\_\_

em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 Pareceres: Favorável \_\_\_\_\_ Contrário \_\_\_\_\_

Veto: Mantido \_\_\_\_\_ Rejeitado \_\_\_\_\_

PROMULGAÇÃO - em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ pelo \_\_\_\_\_  
 publicação em: \_\_\_\_\_

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE DELIBERAÇÕES / LEIS MUNICIPAIS  
 Nº 03 , folhas 85 - VERSO ( oitenta e cinco )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 3 ( tres )  
 FOLHAS, NUMERADAS DE 001 A 003 .

Volta Redonda, 29 de janeiro de 1.979



PARA ESTUDOS  
Revisado Pelo Autor  
V. R. Sant'ana  
Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria de Administração e Arquivo  
Lm 1260 FL 01



ORIGINAL

APROVADO  
Câmara Municipal de Volta Redonda  
Em 16/04/74  
Secretario

Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CONSIDERADO CUMPRIDA A  
DELIBERAÇÃO NOS TERMOS RESOLUÇÃO  
N.º 16.4.74 NA REUNIÃO DE

Projeto de DELIBERAÇÃO

N.º 008

Sant'ana

EMENTA: AUTORIZA AO CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR A ÁREA DE TERRA A IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA E DA AOTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda DECRETA e ou SANCIONO a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terra à Igreja Adventista do 7º Dia; Entidade desta Cidade.

§ Único- A doação de que trata o presente artigo será, para os efeitos legais, registrada em Cartório, através de Escritura Pública onde fará constar a localização da área, especificações, confrontações e metragem;

Art. 2º- A presente doação será condicionada ao uso do imóvel pelo donatária, exclusivamente, para construção de um templo com fins religiosos e atividades próprias da mesma;

Art. 3º- Deverá constar na Escritura de Doação que o imóvel revertará ao patrimônio do Município se, no prazo de 12 (doze) meses não se der início à construção do prédio ou se, construído, se lhe der a Donatária destinação diversa daquela prevista no artigo 2º;

Art 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 10 de abril de 1974

Francisco de Paula

( Acácio da Rocha )  
- vereador -

Aprovado em 1.ª Votação  
V. R. 20.08.74  
Dygonis  
Secretário

Aprovado em 2.ª Votação  
V. R. 10.74  
J. Paiva  
Secretário

1  
D. bonifaz de justica

Para emiti passan

em 18/04/24

Luiz Firmino

Comissão de Contabilidade,  
Justiça e Pedagogia

Recdm para passan  
em 23-4-74

Presidente

Atenciosamente / [assinatura]

VER BAE

AO PREFEITO PARA SANÇÃO  
OFÍCIO P/84/74 03/10/1974  
PROCESSO Nº Del. nº 1260



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Sala de Deliberação	
6m	FL.
1260	02

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

Projeto de DELIBERAÇÃO N.º 008

J U S T I F I C A T I V A :  
EMENTA:-

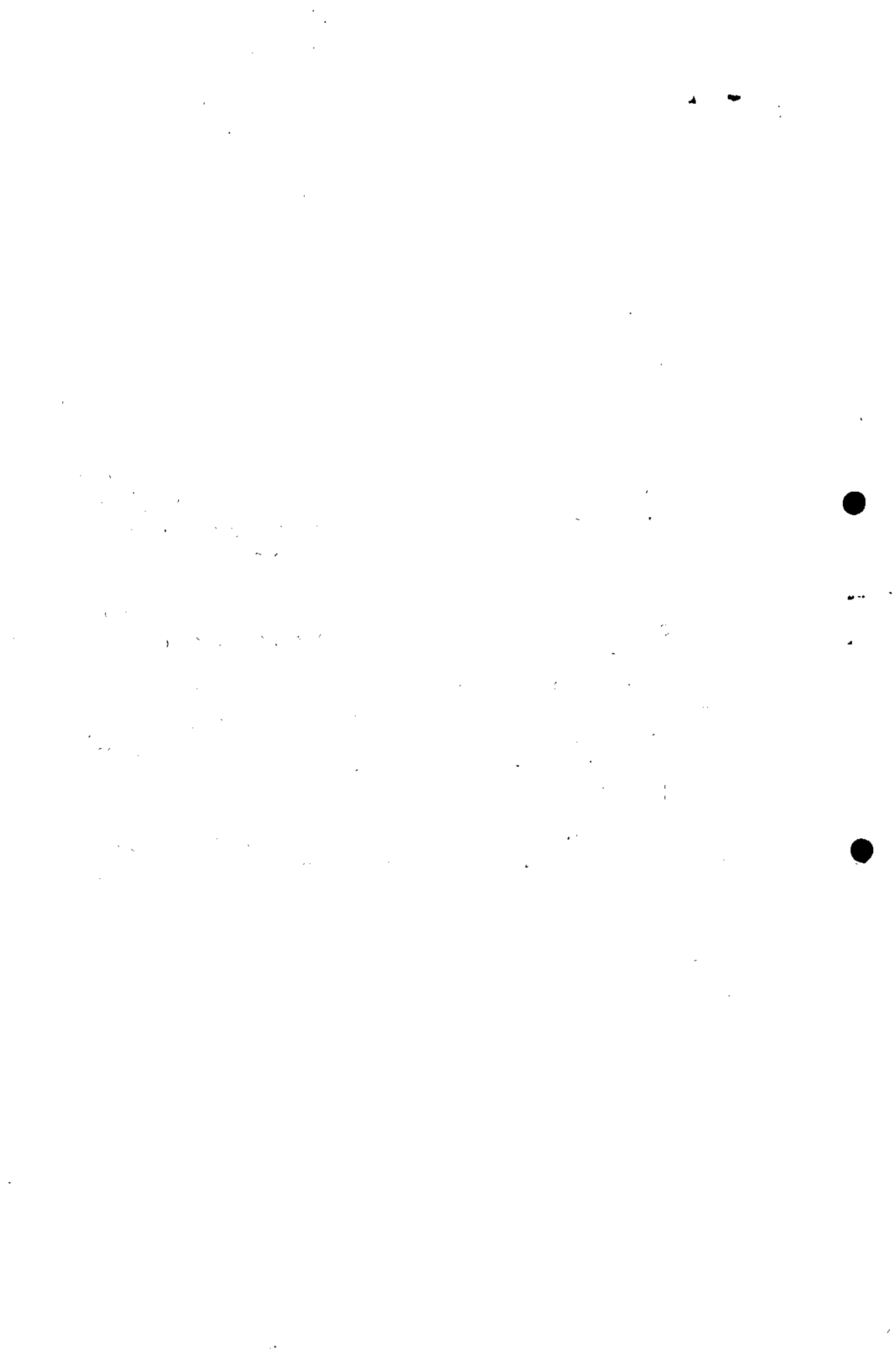
Ao apresentarmos o presente projeto, convictos estamos que, mais uma vez, o alto espírito público de meus Pares bem assim do ilustre Chefe de Executivo há de imperar no sentido de oferecer aos nossos munícipes mais um templo onde a voz do Senhor se fará ouvir.

De outras feitas, os Poderes têm-se unidos em medidas idênticas tal é a justiça das reivindicações daqueles que, professando a fé, levam aos lares a paz, a confiança, o respeito as autoridades e, principalmente, ao Criador, quando, com tristeza profunda, vemos em outro lado, a pregação da guerra, da discórdia e desrespeito a pessoa humana; levam aos jovens a fé no futuro quando, de outro lado estão mãos crimonosas a lhes mostrar o caminho do vício e da perdição.

A cada templo que se constrói, almas são salvas a tristeza é consolada e as desgraças amenizadas. Daí, porque nossa certeza do apoio do Plenário.

Prot.: 208/74

ac-jema



CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Sgr. 101  
Km 1260 63



# Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## DELIBERAÇÃO N.º 1.260.....

**EMENTA:** " Autoriza ao Chefe do Executivo a doar área de terra à Igreja Adventista do 7º Dia, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terra à Igreja Adventista do 7º Dia, Entidade desta cidade.

§ Único - A doação de que trata o presente artigo será, para os efeitos legais, registrada em Cartório, através de Escritura Pública onde fará constar a localização da área, especificações, confrontações e metragem;

Art. 2º - A presente doação será condicionada ao uso do imóvel pela donatária, exclusivamente, para construção de um templo com fins religiosos e atividades próprias da mesma;

Art. 3º - Deverá constar na Escritura de Doação que o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se, no prazo de 12 (doze) meses não se der início à construção do prédio ou se, construído, se lhe der a Donatária destinação diversa daquela prevista no artigo 2º.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 1974  
*Nelson dos Santos Gonçalves*  
Nelson dos Santos Gonçalves  
Prefeito

Proj. Del. 08/74  
Autor: V. Acacio da Rocha

